



Portaria nº 12/2019, de 02 de dezembro de 2019.

“Determina o início do processo de análise da prestação de contas consolidadas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2011 e determina outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 20 e 21 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 35 inciso VII e no Art. 51 § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1. Iniciar o processo de análise da prestação de contas anuais consolidadas do exercício de 2011, cujo prefeito e ordenador de despesas é o **Sr. Fabion Gomes de Sousa**.
2. Determinar à secretaria desta Câmara seja publicado memorando informando a qualquer cidadão, que as contas do exercício 2011 do Município de Tocantinópolis, ficarão, durante sessenta (60) dias, nesta Casa, a disposição para exame e apreciação.
3. Determinar à secretaria desta Casa que providencie a publicação no Portal de Transparência do Parecer Prévio nº 17/2014, Proc. nº4175/2012 com os anexos, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, bem como faça a distribuição em avulsos a todos os Vereadores.
4. Determinar à secretaria desta Câmara Municipal que elabore, ofício de encaminhamento, e encaminhe, os documentos recebidos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins referente a prestação de contas anuais consolidadas do exercício de 2011 à Comissão de Orçamento e Finanças, com a ressalva de que o relator terá o prazo



de trinta dias apresentar o parecer prévio sobre a prestação de contas

5. Determinar à secretária desta Casa de Leis que remeta ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme solicitado pelo mesmo, o protocolo de tramitação externo devidamente datado e assinado;

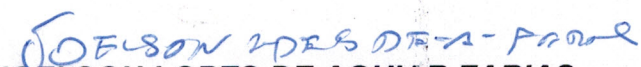
6. Determine à secretaria desta Câmara Municipal que elabore ofício ao **Sr. Fabion Gomes de Sousa**, ex. Prefeito Municipal, informando que se encontra nesta Câmara Municipal o processo referente a prestação de contas em questão, dando prazo máximo de 15 (quinze) dias para ele exercer o princípio da ampla defesa e de contraditório em virtude de ter iniciado nesta Casa o processo de análise das referidas contas;

7. Determinar ainda que todos os atos deste processo sejam devidamente publicados no mural público desta Câmara Municipal e no Portal de Transparência pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis aos 09 de dezembro de 2019.

Joelson Lopes de Aguiar Farias
Presidente


JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis